

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CNPJ: 01.598.547/0001-01

LEI Nº 211/2014

PUBLICADO EM 251 08/2014
Conforme Art. 86 da Lei Orgânica
Municipal

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS INTEGRANTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO, EM CONFORMIDADE À LEI MUNICIPAL Nº 148/2009 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e constitucionais; faço saber que a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 08% (oito por cento) aos servidores públicos municipais integrantes da carreira do magistério, em conformidade à Lei Municipal nº 148, de 22 de dezembro de 2009. Conforme anexo I deste projeto.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão efetivadas por conta e observância das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura de Ribamar Fiquene, constantes do orçamento vigente.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de maio de 2014.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Ribamar Fiquene - MA, aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quatorze (2014).

EDILOMAR NERY DE MIRANDA

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CNPJ: 01.598.547/0001-01

ANEXO I

DENOMINAÇÃO - CARGO	PROV	SALÁRIO
PROFSSOR - A-I	CE	1.822,42
PROFESSO - A-II	CE	1.941,67
PROFESSOR-A-II DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM INICIO DE CARREIRA	CE	1.832,25
PREFESSOR B-I	CE	1.971,88
PROFESSOR B-I DO 1º AO 5º ANO	CE	1.832,25
PROFESSOR B-II	CE	2071,70
PROFESSOR B-II DO 6° AO 9° ANO EM INICIO DE CARREIRA	CE	1.832,25
SUPERVISOR DE ENSINO	CE	2.331,66

Ribamar Fiquene-Ma 25 de agosto de 2014

EDILOMAR NERY DE MIRANDA Prefeito Municipal

